

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-50, de 29-7-2009 <p><i>Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)</i></p>
--

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09 e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina (FM), 2 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131940	Prof. Dr. Paulo Hilário Nascimento Saldiva	15-5-2010
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131958	Profa. Dra. Maria Aparecida Nagai	11-12-2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9014.1.2).

Portaria PRP-51, de 29-7-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Saúde Pública (FSP), 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132075	Profa. Dra. Maria Anice Mureb Sallum	31-01-2010

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.8959.1.3).

Portaria PRP-52, de 29-7-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Química de São Carlos (IQSC), 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132105	Prof. Dr. Roberto Gomes de Souza Berlinck	31-10-2010

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9018.1.8).

Portaria PRP-53, de 29-7-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Química (IQ), 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132113	Profa. Dra. Mari Cleide Sogayar	03-08-2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9019.1.4).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Retificação do D.O. de 21-3-2009

No Despacho da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, referente à criação do Programa Gerenciamento em Enfermagem, onde se lê: “área de concentração: Fundamentos e Administração de Prática do Gerenciamento em Enfermagem”, leia-se: “área de concentração: Fundamentos e Práticas de Gerenciamento em Enfermagem e em Saúde”.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho da Reitora, de 22-7-2009

Ratificando o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: LGC Biotecnologia Ltda. Processo 2009.1.270.64.4.

Resumo de Termo de Contrato

Processo 2009.1.369.64.0. Parecer CJC 683-09. Contrato 5-2009. Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: RJS Projetos S/S Ltda. – EPP. Objeto: Elaboração de projeto executivo. Vigência: 60 dias. Valor total: R\$ 20.000,00. Data da assinatura: 7-7-2009.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo 2006.1.75.64.4. Parecer CJ 1121-04. Contrato 8.74.02.0961-8. Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Alterações: Cláusula primeira - Da Prorrogação e Cláusula. Segunda - Da Alteração. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Vigência: 12 meses, a contar de 3-7-2009. Data da assinatura: 3-7-2009.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 68-2008 - Processo 2008.1.990.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Mollinari Ltda. Tomada de Preços 17-2008: Execução da reforma dos sanitários do prédio da História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 6-6-2009. Data da assinatura: 5-6-2009.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE DIREITO

Resumo de Contrato

Contrato Proc. USP 09.1.1052.2.0. Contratante: Faculdade de Direito. Contratada: Real Elevadores Manutenção Conservação e Comércio Ltda. Objeto: Troca de cabo de aço no elevador EEL008367 no valor de R\$ 11.435,58. Vigência: A partir de 16-7-2009 a 14-8-2009. Data da assinatura: 15-7-2009.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Prorrogação de Contrato

Proc. 2008.1.767.12.2. Contratante - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Contratada - Marfly Viagens e Turismo Ltda. Objeto - Aquisição de passagens aéreas. Vigência - 12 meses, de 14-7-2009 a 13-7-2010. Valor total - R\$ 137.256,17. Elemento Econômico - 33903342 - Passagens aéreas. Data da assinatura - 14-7-2009.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 27-7-2009

Homologando, no Processo USP 09.1.1957.62.7, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 071-2009, o

DIÁRIO OFICIAL PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

MUSEU PAULISTA

Extrato do Contrato

Proc. 2009.1.147.33.8. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio do Museu Paulista. Contratada: Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/C Ltda. Objeto: Prestação de serviço de restauração de azulejos que ornamentam as fachadas exteriores e as paredes interiores do saguão e da escadaria do edifício histórico do Museu Republicano Convenção de Itu. Valor do contrato: R\$ 194.707,00. O contrato em epígrafe vigorará a partir de sua assinatura (24-7-2009) e terá vigência de 180 dias.

COORDENADORIA DO CAMPUS DE BAURU

SEÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Resumo de Termo de Contrato

Processos: 2009.1.214.13.2 (Vol. 1) e 2009.1.258.13.0 (Vol. 2) - Contrato 14-2009 - Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus de Bauru. Contratada: Padovan - Arquitetura e Construções Ltda. - EPP. Objeto: Execução da reforma da Área Departamental de Bioquímica da FOB. Vigência: 60 dias. Valor total: R\$ 75.531,19. Classificação dos Recursos: 33903981.4. Data da assinatura: 21-7-2009.

COORDENADORIA DO CAMPUS DE PIRASSUNUNGA

Extratos de Contratos

Processo 2009.1.271.19.5. Pregão 23-2009-CCPS. Objeto: Fornecimento de sal e sulfato de amônio. Contratante: Coordenadoria do Campus de Pirassununga. Contratada: Cecilio Aparecido Carlos da Silva - ME. Prazo de entrega: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do contrato. Valor total: R\$ 640,00. Data da assinatura: 15-7-2009.

Processo 2009.1.271.19.5. Pregão 23-2009-CCPS. Objeto: Fornecimento de farelo de soja. Contratante: Coordenadoria do Campus de Pirassununga. Contratada: F. F. Pereira Alimentos - ME. Prazo de entrega: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do contrato. Valor total: R\$ 33.170,00. Data da assinatura: 15-7-2009.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

COORDENADORIA EXECUTIVA

Comunicado

Edital de Transferência

1. Disposições Gerais

1.1. Estarão abertas no período de 29 a 31-7-2009, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 h, as inscrições para o processo de transferência externa no Campus Experimental da Unesp de Ourinhos, para o preenchimento das vagas do Curso de Geografia, conforme segue:

Curso	Período	Vagas	Para Candidatos provenientes dos cursos de:
Geografia (Bacharelado e Licenciatura)	Diurno	5	Geografia; Arquitetura; Ciências Sociais; Ecologia; Economia; Geologia; História.

1.2. As vagas remanescentes das transferências internas são disponibilizadas para transferências externas, ou seja, destinam-se a acolher os pedidos de transferência de alunos de outras instituições. As vagas poderão ser pleiteadas por candidatos procedentes dos cursos especificados no quadro constante do item 1.3. Em todas as etapas do processo, deverá ser observado o disposto na Resolução Unesp-13-2008.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão recebidas somente no Campus Experimental de Ourinhos, no período e horário definidos no item 1.1, devendo o candidato, ou seu procurador constituído, apresentar a seguinte documentação:

a) requerimento dirigido ao Coordenador Executivo do Campus Experimental de Ourinhos, especificando o curso (modelo disponível no local de inscrição);
b) comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem (deve ser explicitado o vínculo em 2009);
c) histórico escolar do candidato no curso de origem (incluindo eventuais reprovações), contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas;
d) programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;
e) cópia da cédula de identidade;
f) pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00, a ser recolhida no próprio Campus Experimental.

2.2. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras, além dos documentos exigidos no item anterior, deverão apresentar o que segue:

a) prova de conclusão do curso de ensino médio e respectivo histórico escolar;
b) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria ou Conselho Estadual de Educação, ou protocolo de solicitação, caso se trate de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no Exterior;
2.3. Para os candidatos estrangeiros os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial, excetuando-se os programas das disciplinas, a critério da Unidade.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade do Conselho do Curso de Geografia do Campus Experimental de Ourinhos. Deverá constar de:

a) análise pormenorizada da documentação apresentada para verificação do preenchimento das condições fixadas na Resolução Unesp-13-2008, quais sejam: aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas e aproveitamento de pelo menos três disciplinas;
b) caso o número dos candidatos exceda o de vagas, serão utilizados os seguintes procedimentos:
- prova escrita de conhecimentos específicos das principais disciplinas dos dois primeiros semestres do curso pretendido;
- matrícula dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o preenchimento das vagas.
c) homologação do resultado do processo seletivo pelo Conselho do Curso de Geografia.
4. Dos Critérios para o Desempate
4.1. Em caso de empate na classificação será dada prioridade para o candidato proveniente de curso idêntico.
4.2. Persistindo o empate serão observados outros critérios estabelecidos pelo Conselho do Curso de Geografia.
5. Das Disposições Finais

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Retificação

Na abertura de inscrições para o processo seletivo de provas e títulos para preenchimento de 1 função de Professor Doutor, nível M5-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, pelo prazo de 6 anos na área de Zoologia de Invertebrados, nas disciplinas BZ-380 e BZ-382 (Zoologia de Invertebrados II) do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O. de 22-7-2009, às fls. 136. (Proc. 07-P-16120-2009).

IV - Das Provas

Onde se lê:

4.5. As provas serão realizadas no período de agosto a setembro de 2009, no Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de edital afixado na Secretaria do Instituto de Biologia e publicado no D.O;

Leia-se:

4.5. As provas serão realizadas no período de outubro a novembro de 2009, no Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de edital afixado na Secretaria do Instituto de Biologia e publicado no D.O.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumo de Multa Compensatória

À base de 30% calculado sobre o valor total de R\$ 1.288,00, da Autorização de Fornecimento 7967-2009, Processo 15P-17191-2009 no importe de R\$ 386,40, valor que deverá ser depositado no Banco Santander - Agencia 207 - c/c 0207.43.010048-7. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: E.M.S. S/A. Objeto: Albendazol. Data da assinatura: 24-7-2009.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS